



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.573/2017

DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Certifico que este documento esieve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 13 / 06 / 17

Autoriza a abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento executivo municipal
vigente e aponta recursos de cobertura.

AS
.....
Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais) com as seguintes classificações:

03 - SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
01 - UNIDADES SUBORDINADAS		
2.011 - CONCESSÃO DE VALE - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		
3.3.90.46.00.00.00.00.0001-80	Auxilio Alimentação	R\$ 35.150,00
	SUB-TOTAL	R\$ 35.150,00
08 - SEC DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL		
01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS		
2.077 - CONCESSÃO DE VALE - ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES		
3.3.90.46.00.00.00.00.0040-518	Auxilio Alimentação	R\$ 4.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 4.000,00
	TOTAL	R\$ 39.150,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-9995219190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul


Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servira de recurso, o superávit financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais):

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 08 de junho de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-999529190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a cumprir com o pagamento do Auxilio Alimentação que teve seu valor reajustado através da lei municipal nº. 1.567/2017 de 18 de maio de 2017, para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 05 de junho de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-999529190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"